## **SENTENÇA**

Processo n°: **0004965-50.2015.8.26.0566/01** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: ALBERTO FLEITAS IMBERT

Executado: TIM CELULAR

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

## Vistos

- 1. Fls. 13/15: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.
- 2. Expeça-se o mandado de levantamento, do depósito de fl. 10, em favor da ré.
- 3. Ofície-se à agência local do Banco do Brasil para transferência do depósito de fl. 18 para conta corrente do autor, indicada à fl. 38 dos autos principais.
- 4. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 23 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA